



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CONTRATO Nº: 00020/2020-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ASSUNÇÃO E J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS  
DESCATÁVEIS LTDA, PARA FORNECIMENTO  
CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCATÁVEIS LTDA - RUA PREFEITO JOSÉ INÁCIO FEITOSA, 411 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 21.318.384/0001-65, neste ato representado por Lucas Vinnicios Diniz de Santana, Brasileiro, Solteiro, Represente, residente e domiciliado na Rua Plínio Lemos, 1895, Ap 004 - Malvinas - Campina Grande - PB, CPF nº 049.792.084-01, Carteira de Identidade nº 3635090 SSDS PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 005/2015, de 04 de Maio de 2015; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento parcelado de Produtos de Limpeza, Utensílios e Higiene de uso contínuo, para atender as necessidades das diversas Secretarias e repartições do Município de Assunção-PB, Conforme Termo de Referência.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00006/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

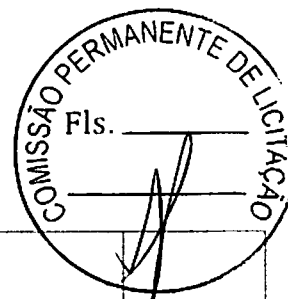
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 47.611,36 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ácido Clorídrico (HCl) - Ácido Muriático 1Lt	LIMPA FACIL	LT	72	3,60	259,20
2	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de	TROIA	UNID.	1000	1,44	1.440,00

*A* *B*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

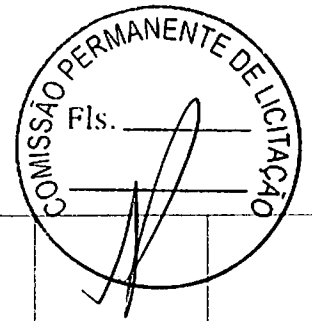


	sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde					
3	Alcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und.	190	6,71	1.274,90
4	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Q LIMPA	Und.	120	4,60	552,00
5	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - napa: avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com PVC com as tiras soldadas ou costuradas e com certificado de aprovação (aprovado pelo Ministério do Trabalho). Avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70m; na cor branca, confeccionado com isolante térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinha industriais, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil.	MUNDIAL	Und.	85	10,91	927,35
7	Balde plástico com tampa 60 Lts	PLASTEX	Und.	20	23,99	479,80
9	Bandeja plástica 45 cm x 32 cm	PLASTEX	Und.	15	5,40	81,00
10	Caçarola alumínio com alça nº 40	PLANETA	Und.	4	54,00	216,00
11	Cafeteira de alumínio 1L	PLANETA	Und.	5	29,57	147,85
12	Caldeirão alumínio reto nº 40	PLANETA	Und.	8	54,00	432,00
15	Cesto lixo plástico para banheiro, telado, capacidade 5lts.	PLASTEX	Und.	120	5,63	675,60
16	Cloro ativo alvejante puro 1Lt	LIMPA FACIL	Lt	300	3,92	1.176,00
17	COLHER em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades.	VEROCOPO	Pct.	425	2,82	1.198,50
18	Colher de inox, cabo plástico reforçada de poliestireno crystal line embalagem/pacotes com 50 Unidades	PLANETA	Pct.	12	92,25	1.107,00
19	Conjunto mantimento plástico dom 5 unidades	PLASTEX	Und.	10	22,50	225,00
20	Copo de vidro tipo americano (200 ml)	NADIR	Und.	350	0,95	332,50
21	Copo descartável 200ml material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico,	VEROCOPO	Pct.	500	2,97	1.485,00

*(Handwritten signatures)*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 copos plásticos descartáveis. Pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.					
22	Copo descartável 300ml material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 copos plásticos descartáveis. Pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	VEROCOPO	Und.	250	4,14	1.035,00
24	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Q LIMPA	Gf	1000	3,54	3.540,00
25	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	PURO AR	Und.	127	7,61	966,47
26	Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	DESODOR	Und.	190	1,49	283,10
27	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2litros A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Q LIMPA	Gf	1500	3,54	5.310,00
30	Espanador de agave	ACIGOL	Unid.	20	3,60	72,00

A

B



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

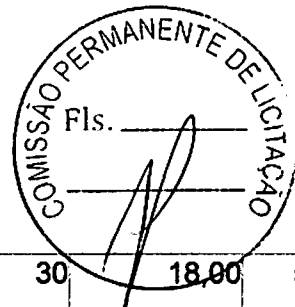


31	Esponja de açoEsponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. com 14x8 unid.	Q LUSTRO	Pc	50	4,37	218,50
32	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	NAFT	Und.	900	0,40	360,00
36	Frigideira alumínio nº 28	PLANETA	Und.	20	22,50	450,00
37	GARFO descartavel em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades.	VEROCOPO	Und.	25	2,88	72,00
38	Garrafa D'gua para Geladeira 1,5L	PLASTEX	Und.	50	5,65	282,50
41	Jarra plástica para suco com 3,5 lt	PLASTEX	Cx	25	5,40	135,00
43	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	BRY	Und.	250	4,41	1.102,50
45	Pano de chão 100% algodão resistente.	MAXCLEAN	Und.	630	3,29	2.072,70
46	Pano de prato 100% algodão resistente	MAXCLEAN	Und.	260	1,87	486,20
47	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	COALA	Pct.	1800	2,30	4.140,00
48	Pasta dental, em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	EVEN	Und.	140	2,88	403,20
51	Prato de vidro fundo	NADIR	Und.	65	3,83	248,95
54	Prato plástico para merenda	PLASTEX	Und.	635	1,80	1.143,00
56	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30cm, 01 borracha.	MUNIDAL	Und.	200	4,73	946,00
58	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	MARILUX	Pct.	2000	4,80	9.600,00
62	Saco plástico, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno.	DONAPACK	Pct.	20	10,80	216,00

A S



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



64	Toalha de Banho, 100% algodão, felpa dupla, com barra nos quatro lados, medindo 70x140cm. Cores diversas.	SANTACRUZ	Und.	30	18,00	540,00
66	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	SANTACRUZ	Und.	30	10,80	324,00
69	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	STRAIK	Und.	30	8,49	254,70
72	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE- Pacote com 100 unidades.	replastil	Pct.	30	3,00	90,00
75	GUARDANAPO DE PAPEL - Guardanapo de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 50 folhas.	ELLY	Pct.	50	2,03	101,50
77	LIMPA VIDRO - Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega	YPE	Und.	50	8,13	406,50
78	LIMPADOR MULTIUSO - Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml.	Q LIMPA	frasco	100	3,33	333,00
83	LUVAS DE BORRACHA - material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho médio, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Cano médio	nobre	PAR	12	3,70	44,40
84	PÁ PARA COLETA DE LIXO Produto com base galvanizada e côncava, medindo 21cm x 20cm com cabo de madeira, medindo 50cm.	MUNDIAL	Und.	24	7,56	181,44
86	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - de 200 ml formato cilíndrico, capacidade aproximada para 100 copos. Cor branca. Produto de 1ª qualidade.	PREMISSE	Und.	12	20,25	243,00
<b>Total:</b>						<b>47.611,36</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



2.020-GABINETE DO PREFEITO - 02020.04.122.0200.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001 - Recursos Ordinários; 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - 02030.04.122.0200.2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001 - Recursos Ordinários; 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOIRO - 02040.04.122.0200.2055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001 - Recursos Ordinários; 02.050-SECRETARIA DE AGRIC.IRRIG.ABAST.M.AMB. E REC.MINER - 02050.20.606.0700.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001 - Recursos Ordinários; 02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02060.12.361.0400.2014 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40% - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 113 - Transferências do FUNDEB 40%; 02060.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; 02060.12.361.0400.2016 - MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 02060.12.365.0400.2017 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CRECHE - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 02060.12.365.0400.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHES - MDE - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER - 02070.13.392.0400.2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001 - Recursos Ordinários; 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; 02080.10.301.0500.2027 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACOES DO PSF - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; 02.090-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS - 02090.08.122.0300.2061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS; 02090.08.244.0300.2028 - OUTROS PRGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS; 02090.08.244.0300.2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001 - Recursos Ordinários; 02090.08.244.0300.2034 - MANUTENCAO DA CASA DA FAMILIA / PAIF - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS; 02090.08.244.0300.2060 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS; 02090.08.244.0300.2081 - MANUT. DO PROGRAMA DO FMASSCFV-PETI E PROJovem - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS; 02090.08.244.0300.2035 - MANUT.DO CONSELHO TUTELAR,CRIANCA E ADOLESCENTE - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001 - Recursos Ordinários; 02090.08.244.0300.2062 - MANUTENCAO DO CRAS - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS; 02090.08.244.0486.2105 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV.E FORTAL.DE VINCULOS - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS; 02100-

A B



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 02100.15.451.0600.2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001 - Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Em até 30 dias úteis após apresentação do faturamento, empenho e comprovação da entrega dos produtos pelo setor competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

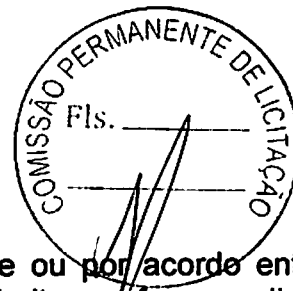
**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 10 de Março de 2020.

TESTEMUNHAS

João Paulo Souza Galdino  
Chefe de Gabinete  
CPF: 069.202.714-94

PELO CONTRATANTE

  
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito  
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

  
98148753475  
J.T.A COMÉRCIO DE ARTIGOS  
DESCATÁVEIS LTDA  
LUCAS VINNICIOS DINIZ DE SANTANA  
049.792.084-01